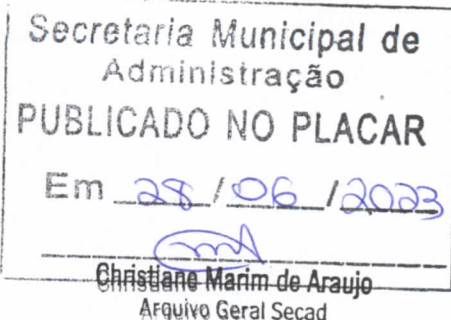




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0750, DE 28 DE JUNHO DE 2.023.

“Aprova o novo Regulamento do Código Tributário do Município de Gurupi e adota outras providências”.

A PREFEITA DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 216 da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do novo Código Tributário do Município de Gurupi, instituído pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 493, de 06 de agosto de 2008 e 155, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças